



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO N° 26/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento do Uso de Álcool e Outras Drogas de Criança e Adolescentes com referência ao ano de 2024, bem como a exclusão/inclusão de ações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o Plano de Ação de Enfrentamento do Uso de Álcool e Outras Drogas de Criança e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2025 CMDCA, que alterou os membros da Comissão de Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento do Uso de Álcool e Outras Drogas de Criança e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento do Uso de Álcool e Outras Drogas de Criança e Adolescentes, com referência ao ano de 2024.

Art. 2º - Aprovar a exclusão da ação “Círculo de atletismo mensalmente em cada bairro” da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Aprovar a exclusão da ação “Utilizar os momentos das visitas domiciliares e atendimentos das famílias inseridas no Programa Criança Feliz para a orientação ao tema álcool e drogas” da Secretaria Municipal de Assistência Social.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

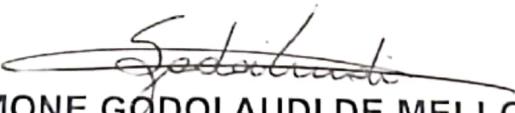
Art. 4º - Aprovar a exclusão da ação "Palestra com profissional responsável pelo PROERD ou da área de saúde do município" do Colégio Estadual do Campo Mário Zacarelli.

Art. 5º - Aprovar a exclusão da ação "Proporcionar peças teatrais que tratem do tema com apresentações nas escolas para os alunos e pais, em reuniões de pais" da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Art. 6º - Aprovar a inclusão da ação "Verificar a possibilidade de incluir o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência" para nossos alunos no próximo ano" da APAE

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de novembro de 2025.


SIMONE GODOI AUDI DE MELLO
Presidente do CMDCA